



---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 12/19 do PL nº 29/19 e Pregão Presencial nº 18/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais – Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 22/04/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público o extrato de contrato nº 72/19. Contratado: HETIKOS ASSESSORIA LTDA, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria, capacitação e assessoria técnica especializada para atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Igaratinga/MG, vigência: 22/04/19 á 21/04/20, dotações orçamentárias: 04.12.361.0003.2.031-3.3.90.39.00-74 e 04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.39.00-102, valor total de R\$24.000,00. Igaratinga, 22/04/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:**

O PREGÃO Nº - 18/19 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais – Município de Igaratinga-MG.

Para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito,

**HOMOLOGAÇÃO:**

**GANHADOR DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30 E 31.**

**O.T.A. COMERCIAL LTDA -EPP, CNPJ Nº 21.465.264/0001-90**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$24.680,85 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

**GANHADOR DOS ITENS: 24, 25, 33 E 34.**

**D M COSTA PADARIA - ME, CNPJ Nº 19.952.230/0001-89**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$124.012,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E DOZE REAIS).**

**GANHADOR DO ITEM: 32.**

**COMERCIAL MAURISTELA LTDA, CNPJ Nº 19.103.290/0001-27**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS).**

**OS ITENS 20, 23 E 35 NÃO FORAM ADQUIRIDOS, AO SETOR DE COMPRAS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.007 – Ano V – 23/04/2019**

Igaratinga, 22 de Abril de 2019.

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA RODRIGUES E RODRIGUES CONSULTORIA E ASSESORIA ADMINISTRATIVA LTDA - PROCESSO LICITATORIO Nº28/2018, CARTA CONVITE Nº 02/2018.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a empresa RODRIGUES E RODRIGUES CONSULTORIA E ASSESORIA ADMINISTRATIVA LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 75/18, firmado aos 24 de Abril de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que a empresa vem prestando serviços de consultoria para a administração municipal nas áreas de recursos humanos, patrimônio, educação, esporte, saúde e assessoria na área de licitações e em outras áreas de interesse do município.

Considerando que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, atendendo os objetivos da administração pública.

Considerando que os serviços objeto do contrato, além de serem de extrema importância e essencial para administração pública, devem ser prestados de forma contínua e permanente.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 24.04.2019 à 23.04.2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 22 de Abril de 2019.

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Silvânia Conceição de Oliveira Rodrigues

Rodrigues e Rodrigues Consultoria e Assessoria Administrativa Ltda

Contratado

1) Testemunha \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.007 – Ano V – 23/04/2019

Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_

Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA., acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº 042/2016, firmado aos 07 de março de 2016, para execução do objeto constante no Contrato Original,

CONSIDERANDO a realização de glosa em relação ao quantitativo do item 9.5 constante da planilha orçamentária de 24m<sup>2</sup> referente a execução de passeio (Calçada), devido a um rebaixamento realizado na calçada, conforme justificativa técnica apresentada pela Engenheira Juliana Maciel Marinho, cujo valor glosado corresponde a R\$599,52 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos);

CONSIDERANDO a realização de glosa em relação ao quantitativo do item 9.7 constante da planilha orçamentária de 20m referente a execução de meio fio de concreto pré-moldado, devido a um rebaixamento realizado na calçada, conforme justificativa técnica apresentada pela Engenheira Juliana Maciel Marinho, cujo valor glosado corresponde a R\$503,80 (quinhentos e três reais e oitenta centavos);

CONSIDERANDO a realização de glosa em relação ao quantitativo do item 9.11 constante da planilha orçamentária de duas rampas na Rua Pará de Minas em Antunes e 16 rampas na Rua Padre Raul, uma vez que não foi possível a execução das referidas rampas em alguns pontos e que em outros pontos não teriam a funcionalidade esperada, conforme justificativa técnica apresentada pela Engenheira Juliana Maciel Marinho, cujo valor glosado corresponde a R\$3.045,24 (três mil e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);

CONSIDERANDO que a glosa no pagamento do item 11.3, consistente colocação da placa de sinalização vertical em chapa de aço, uma vez que não constava mais instalada no seu lugar, cujo valor glosado corresponde a R\$176,62 (cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos);

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo foi pactuado pelo lance original dado pela empresa vencedora, primeira colocada na licitação, no valor de R\$304.534,81 (trezentos e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

CONSIDERANDO o requerimento, planilha, parecer técnico e as justificativas encaminhadas e apresentadas pela Eng<sup>a</sup> Juliana Maciel Marinho, CREA-MG 202.696.

RESOLVE:



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.007 – Ano V – 23/04/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo a supressão do valor de R\$4.325,18 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), passando o valor do Contrato para R\$300.209,23 (trezentos mil e duzentos e nove reais e vinte e três centavos) com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 22 de abril de 2019.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Ricardo Franco Abreu  
EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2251-9

Declaração:

Declaro para os devidos fins, que o presente aditivo atendeu a todos os dispositivos constantes da licitação em vigor, em especial à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, inclusive quanto à sua forma de publicação.

Igaratinga, 22 de Abril de 2019.

Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal  
OAB/MG 142.348